

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**

CNPJ:18188219/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA

Secretaria de Municipal de Governo

Setor de: Gerência de Frota

DATA:10/07/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2024

1-OBJETO

- 1.1- Dispensa para revisão em garantia do HONDA/NXR 160 BROS ESDD PLACA:SHZ:1F02 ANO:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

- 2.1- Aquisição de peças para revisão de 1 ANO Revisão em garantia do HONDA /NXR ESDD PLACA: SHZ:1F02 ANO:2023/2023, pertencente a secretaria Municipal de Planejamento, que é utilizado para fazer os serviços da Secretaria de Governo , visando a segurança dos motoristas e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo motocicleta

TMO	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	AÇÃO
01.00/1.0000	1,00	ORÇAMENTO DE SERVIÇO	TROCA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	AÇÃO	TMO	VLR HR	VLR UNT.	ACRÉSC.	VLO TOTAL
Serviços-1	1,00	LT	LAVAGEM GERAL	LAVAR	00:30/0,50		45,00		45,00
PEÇAS -2	1,00	LT	ÓLEO GENUINO HONDA 10W 30 (NCM 27101932)	ÓLEO	-	-	54,00	-	54,00
PEÇAS- 3	1,000	PC	KIT REVISÃO HOP 1000	21A	-	-	65,00	-	65,00

*GUIOMOTO HONDA CNPJ:17.405.622./0001-00

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: Valor Reservado

Dotação: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007 Fonte:1500

Serviços: R\$45,00(Quarenta e cinco reais)

Dotação: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007 Fonte:1500

Peças: R\$119,00(Cento e dezenove reais)

Contador: _____

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF: _____
		DATA: _____
		ASSINATURA: _____

07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Antônio Junqueira de Souza,321 Centro Concessionária Guimoto Honda Situado na cidade de São Lourenço.

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.



7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

08-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

9-GARANTIA

9.1 -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.

11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 09 de Julho de 2024

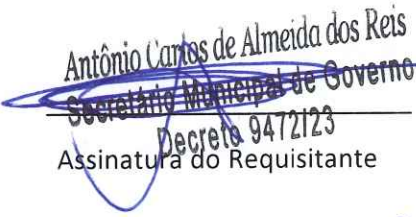
Assinatura do Requiritante

Nome: Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Secretário Municipal de Governo

CPF


Roseane Ap. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Decreto nº 8.101/21


Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo
Decreto 9472/23
Assinatura do Requiritante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo:

